

Proposta de deliberação

Ponto Dois da ordem de trabalhos da Assembleia Geral convocada para o dia 11 de novembro de 2022

(Deliberar sobre a realização de uma redução do capital social da Sociedade no montante de €239.093.530,00 (duzentos e trinta e nove milhões, noventa e três mil, quinhentos e trinta euros), correspondente à totalidade do capital social após o aumento a que se reporta o ponto um da presente ordem de trabalhos, destinada à cobertura parcial de prejuízos da Sociedade, ficando esta redução condicionada à aprovação do aumento de capital previsto no ponto seguinte desta ordem de trabalhos, com a extinção de 23.909.353 ações representativas da totalidade do capital social da Sociedade)

Considerando:

- (a) A decisão da Comissão Europeia, no âmbito do processo SA.60165, de 21 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Reestruturação do Grupo TAP e a concessão de auxílios à reestruturação no montante de €2.550.000.000,00 (“**Decisão**”), nos termos da qual ficou estabelecida a obrigação de conversão das prestações acessórias de que é titular a República Portuguesa na Sociedade e posterior redução do capital social total da Sociedade a zero, para efeitos de absorção de prejuízos passados, em conformidade com o requisito de repartição de encargos (parágrafos 45 e 265 da Decisão), aplicável aos auxílios à reestruturação de acordo com as Orientações da Comissão relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação concedidos a empresas não financeiras em dificuldade (JO C 249, 31.7.2014);
- (b) A situação de perda de capital social da TAP SGPS e a deliberação tomada a tal respeito pela Assembleia Geral da TAP SGPS em 9 de agosto de 2022 no sentido de endereçar a situação, nos termos e para os efeitos do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, no contexto do processo de implementação do Plano de Reestruturação;
- (c) O regime previsto no artigo 54.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2022, quanto à recuperação financeira das empresas públicas.

Propõe-se que se delibere a realização uma redução da totalidade do capital social da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., no montante de €239.093.530,00 (com a extinção de 23.909.353 ações representativas da totalidade do capital social da Sociedade), correspondente à totalidade do capital social após o aumento a que se reporta o Ponto Um da presente ordem de trabalhos desta Assembleia Geral, destinada à cobertura parcial de prejuízos da Sociedade, ficando tal redução condicionada à aprovação do aumento de capital previsto no Ponto Três da presente ordem de trabalhos.

Lisboa, 26 de outubro de 2022

As acionistas,

República Portuguesa

Parpública – Participações Públicas, (SGPS), S.A.

Nome:

Qualidade:

Nome:

Qualidade: